

**DECRETO Nº 1320, DE 22 DE JULHO DE 2010.**

*"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00 – Indenização e Restituição ..... R\$ 1.150,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

04.122.0010.1.015 – Modernização da SAGRI

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

**10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.069 – IGD – Bolsa Família

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 7.150,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.150,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.605.0087.2.062 – Projeto Consulta Popular - Estadual

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

**10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

14.422.0029.2.069 – IGD – Bolsa Família

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 7.150,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Julho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.